

RESOLUÇÃO Nº 058/2001

DATA: 11 DE SETEMBRO DE 2.001

**SÚMULA: ALTERA O ARTIGO 4º DA RESOLUÇÃO
Nº 055/2001 DO DIA 15 DE FEVEREIRO DE 2.001,
QUE DISPÕE SOBRE O CALENDÁRIO
LEGISLATIVO PARA O ANO DE 2.001.**

O Sr. Orlei José Grasseli, Presidente da Câmara Municipal, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º. Fica alterado o Art. 4º da Resolução Nº 055/2001, que dispõe sobre o calendário Legislativo para o ano de 2.001 que passa a Ter a seguinte Redação:

- Art. 4º. As sessões ordinárias serão realizadas às 08:30 horas, observador o dispositivos do Artigo 1º da Resolução Nº 055/2001.

Art. 2º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Tapurah, em 11 de setembro de 2.001

Registre-se e afixe.